

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA Nº: 16/2026-CCC/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/003167/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021

APROVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ NO CURSO “CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTOS: AS INOVAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 A 29 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, PROMOVIDO PELA ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021), em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, no Valor total: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 14 de abril de 2026

**Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP**